



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.283, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 3.076, de 15 de agosto de 2018,

DECRETA :

Art. 1º A partir desta data, o inciso I, alínea a, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.857, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação de pontos de táxi no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Ponto nº 01: localizado na Rua dos Lemes, Estação Rodoviária, telefone 3561-1188, com capacidade para 10 (dez) veículos, preenchido pelos seguintes taxistas:

- a) Márcia Cristina Bueno Pavão;**
- b) Edson Caneo;**
- c) Rivail Donizetti Calherani Zero;**
- d) Valéria Aparecida Pereira de Queiroz;**
- e) José Spoljaric Neto;**
- f) Maurício Bercke;**
- g) Neusa Maria Rorato Parize;**
- h) Adão Donizetti Paulino;**
- i) André Donizetti Paulino;**
- j) Cleusa Unglaub Rinque.” (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
jhc/.